

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**DECRETO Nº 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**INSTITUI COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, para fins de avaliação de bens a serem alugados, alienados e adquiridos pelo Município de Cafarnaum, com fulcro na Lei Orgânica e no Código Tributário Municipal, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município de Cafarnaum, e a Lei Complementar Nº 023/2014 – Código Tributário Municipal, e demais legislação aplicada à espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, em âmbito municipal, a **Comissão Mista de Avaliação de Imóveis**, com a finalidade de avaliar os bens imóveis a serem alugados, alienados e adquiridos pelo Município de Cafarnaum.

**Art. 2º** - A presente Comissão será composta por: **ROSEMIRO DE SOUZA FILHO**, servidor efetivo, lotado do Departamento de Administração Tributária; **JANDERSON GONÇALVES DE SOUZA**, servidor efetivo, no exercício do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento; e **PAULO AUGUSTO CARNEIRO DOURADO**, Engenheiro responsável pelo Setor Técnico de Engenharia do Município.

**Art. 3º** - A avaliação de que trata este Decreto poderá ser realizada pela Comissão de forma conjunto, ou, se necessário, por cada membro de forma individual, devendo o relatório final ser submetido à apreciação e homologação do(a) Prefeito(a), no exercício do *mínus* público de Gestor(a) Municipal.

**Parágrafo Único** – O(a) Prefeito(a) Municipal poderá exonerar, a qualquer tempo, qualquer dos membros desta Comissão Mista de Avaliação de Imóveis, designando novos membros para substituí-lo(s).

**Art. 4º** - Os membros da Comissão Mista de Avaliação de Imóveis, no desempenho de suas funções, não perceberão qualquer remuneração.

**Art. 24** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 284/2018, ficando ratificados os atos praticados na vigência do mesmo.

**Cafarnaum - Ba, 12 de Janeiro de 2021.**

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**Prefeita Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)